



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.378 /2019.
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO USINA RECICLAGEM, AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$.388.401,93 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Um Reais e Noventa e Três Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
		.02	PODER EXECUTIVO	
		02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
		.00XX	USINA DE RECILAGEM	
18.541.00XX.1.0xx			CONSTRUÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01		Obras e Instalações	388.401,93
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO				388.401,93

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 388.401,93 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Um Reais e Noventa e Três Centavos), assim discriminados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	<i>Fonte Recurso</i>	<i>Valor R\$</i>
Excesso de arrecadação	01- Tesouro	388.401,93
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 – Transferências da União		
1.718.01.2.01 (041) – Cota-parte do FPM		388.401,93
TOTAL DO EXCESSO		388.401,93

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de Excesso de arrecadação de transferência de impostos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Setembro de 2019.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa